



Valide aqui
este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85417 / CNM: 089698.2.0085417-18 / Recibo: 143655 / Data da Certidão: 14/04/2026.

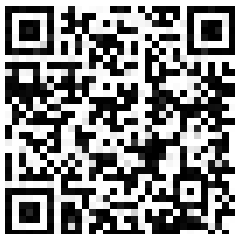
CERTIFICO que a presente é o inteiro teor da matrícula nº **85417** extraída nos termos do Art. 19, § 1º e §11º da Lei 6015/73, dela constando todos os atos de averbação e registro, bem como todos os eventuais ônus ou gravames e a situação jurídica do imóvel, estando o mesmo situado no 2º distrito de **Nova Iguaçu**. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Etienne Ferreira Dos Santos Pereira, Escrevente, procedi às buscas e assinei eletronicamente.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcmv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,20 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,08.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCF 61523 OPW

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UULL59-ZMVDN-U4HKD-JQTUP>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85417 / CNM: 089698.2.0085417-18 / Recibo: 143655 / Data da Certidão: 14/04/2026.

CNM: 089698.2.0085417-18

MATRÍCULA 85.417	FICHA 01	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU REGISTRO GERAL
----------------------------	--------------------	--

Lote de terreno número 01 (um), da quadra 20 (vinte), da Rua Rio de Janeiro, medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 34,00 metros de ambos os lados, com a área de 680,00m², confrontando à direita com terras de Altamiro da Motta Ferreira ou sucessores, à esquerda com o lote 03, e nos fundos com parte do lote 06 da Rua São Paulo, distante 28,20 metros do início da curva de concordância formada com a Rua retro citada, à esquerda, situado no loteamento denominado "Parque Guimarães", em Nova Iguaçu-RJ, dentro do perímetro urbano, oriundo do remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 20, ambos com área de 340,00m², conforme certidão nº 250/2004, emitida pela P.M.N.I., datada de 07/06/2004, e planta para remembramento, aprovada em 29/01/2004 pela P.M.N.I., através do processo nº 04/01/02573, assinada por Nilton Coelho Dias, Supervisor de Assuntos Fundiários, Mat.: 11/671.572-6, de propriedade de SOLANGE MARIA DA PAIVA MOURA FERREIRA, brasileira, cirurgiã dentista, separada consensualmente, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.936.377-37, residente e domiciliada na Rua Conde do Bonfim, nº 635, aptº 902, neste Estado, com título devidamente registrado no R-2 das matrículas 7.337 e 7.338, neste Cartório. Nova Iguaçu 30 de julho de 2004. Eu, _____ (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Escrevente Substituta, subscrevi.-----

AV-1-85.417: (Protocolo nº 100.520) - Nos termos do requerimento firmado pela proprietária, datado de 15/07/2004, com firma reconhecida, procede-se esta averbação para fazer constar a construção do prédio nº 20 (vinte) da Rua Rio de Janeiro, com 200,04m² de área construída, edificado no lote objeto desta matrícula, conforme certidão fornecida pela P.M.N.I., nº 249/2004, datada de 04/06/04, processo nº 2004/01/02573, CND do INSS nº 023502004-17022100, datada de 16/07/04, e ART nº AH54365, datada de 26/01/04, do Engenheiro Civil Sebastião Sérgio Moreira Marques, CREA-RJ nº 891012851/D, arquivadas. Nova Iguaçu, 30 de julho 2004. Eu, _____ (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Escrevente Substituta, subscrevi.-----

AV-2-85.417: Na forma do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se esta averbação para fazer constar que o nome correto da proprietária é SOLANGE MARIA DE PAIVA MOURA FERREIRA, e que a mesma está inscrita no CPF/MF sob o nº 095.938.377-87, e não como constou acima. Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2004. Eu, _____ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JOSEMAR FRANCISCO), Oficial, subscrevi.-----

R-3-85.417: (Protocolo nº 100.632) - DOAÇÃO - Nos termos da escritura de doação lavrada neste Cartório, no Livro 83-FS, fls. 144/145, ato 073, datada de 06/09/2004, Solange Maria de Paiva Moura Ferreira, já qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula para JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.501.017-45, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim, nº 633, apto. 903, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, para efeitos fiscais foi estabelecido pelas partes o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2004. Eu, _____ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Escrevente Substituta, subscrevi.-----

R-4-85.417: (Protocolo nº 102.797) - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda, datada de 30/05/2005, lavrada no Cartório do RCPN da 14ª Circunscrição da Comarca da Capital, no Livro SB-309, fls. 080, ato 037, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para ESTEVITA MARQUES DA SILVA SOUZA, brasileira, viúva, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.820.307-20, residente e domiciliada na Rua Murundu, nº 1361, apto. 201, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2007. Eu, _____ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.-----

R-5-85.417: (Protocolo nº 105.260) - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966,



Valide aqui
este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85417 / CNM: 089698.2.0085417-18 / Recibo: 143655 / Data da Certidão: 14/04/2026.

CNM: 089698.2.0085417-18

MATRÍCULA

85.417

FICHA

01v

datado de 19/08/2010, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CLEYDSON LUIS DE LIMA**, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, e sua esposa **FABIANE CARRICO RIANELLI**, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos nos CPF/MF sob os nºs 003.248.497-61 (ele) e 084.794.877-39 (ela), residentes e domiciliados na Rua Ceci, nº 2437, casa 04, Éden, em São João de Meriti - RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Foram apresentadas a guia de ITBI nº 2010/001428, paga no Banco Santander em 16/09/2010, no valor de R\$ 4.003,57 e as demais certidões exigidas em lei, arquivadas. Foi realizada a Consulta de Informação sobre Indisponibilidade de bens em nome da transmitente sob nº 0167810091632593, certificando que até 16/09/2010, nada consta em nome da mesma, arquivada. Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2010. Eu, (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Substituta do Tabelião, subscrevi.

R-6-85.417: (Protocolo nº 105.260) – Nos termos do instrumento acima indicado, **CLEYDSON LUIS DE LIMA** e sua esposa **FABIANE CARRICO RIANELLI**, acima qualificados, na condição de FIDUCIANTES, com o escopo de garantia, transferiram à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de R\$ 200.000,00, para ser paga da seguinte forma: R\$ 40.000,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente, e o restante, ou seja, R\$ 160.000,00, em 360 prestações mensais e consecutivas de R\$ 1.781,26; prêmios de seguros de R\$ 46,76; taxa de administração de R\$ 25,00; totalizando R\$ 1.853,02, calculadas segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 19/09/2010, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedor(es)/fiduciante(s) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2010. Eu, (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Substituta do Tabelião, subscrevi.

AV-7-85.417: (Protocolo nº 110.302) – **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 25/10/2013, procede-se esta averbação para fazer constar o cancelamento do registro da propriedade fiduciária constante no R-6 desta matrícula, liberando o imóvel do ônus que o gravava. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2013. Eu, (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

R-8-85.417: (Protocolo nº 110.302) – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 25/10/2013, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ARNALDO RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO**, brasileiro, serviço público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.165.677-42, e sua esposa **FLÁVIA MARQUES FELIX RIBEIRO**, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.663.787-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ceci, nº 2437, casa 04, Éden, em São João de Meriti - RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Foram apresentadas a guia de ITBI nº 2013/002737, paga no Banco Santander em 11/11/2013, no valor de R\$ 7.804,11 e as demais certidões exigidas em lei, arquivadas. Foram realizadas as Consultas de Informação sobre Indisponibilidade de bens em



Valide aqui
este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Cláudia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85417 / CNM: 089698.2.0085417-18 / Recibo: 143655 / Data da Certidão: 14/04/2026.

CNM: 089698.2.0085417-18

MATRÍCULA

85.417

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

REGISTRO GERAL

nome dos transmitentes sob os nºs 0167813121244011 e 0167813121256974, bem como registros de escrituras lavradas na forma da lei 11.441/07 sob os nºs 0167813121210655 e 0167813121239430, certificando que até 12/12/2013, nada consta em nome dos mesmos, arquivadas. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2013. Eu, JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

R-9-85.417: (Protocolo nº 110.302) – Nos termos do instrumento acima indicado, **ARNALDO RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO** e sua esposa **FLÁVIA MARQUES FELIX RIBEIRO**, acima qualificados, na condição de FIDUCIANTES, com o escopo de garantia, transferiram à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de **R\$ 390.000,00**, para ser paga da seguinte forma: R\$ 120.000,00 com recursos próprios a pagos em moeda corrente, e o restante, ou seja, R\$ 270.000,00, em 240 prestações mensais e consecutivas de R\$ 3.039,77; prêmios de seguros de R\$ 78,48; taxa de administração de R\$ 25,00; totalizando R\$ 3.143,25, calculadas segundo o SAC – Sistema de Amortização Constante, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25/11/2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Na forma do item D7.1 do referido contrato, o devedor manifestou a opção pela taxa de juros reduzida, sendo a taxa de juros nominal reduzida de 7.8140% ao ano e a taxa de juros efetiva reduzida de 8.1000% ao ano. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedor(es)/fiduciante(s) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2013. Eu, JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

AV-10-85.417: (Protocolo nº 110.460) – **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Nos termos do art. 18 da lei 10.931/2004, procedo a presente averbação para fazer constar que foi emitida a cédula de crédito mobiliário integral número 1.4444.0433951-7, série 1013, datada de 25/10/2013, tendo como instituição custodiante / credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, e como devedor(es): Flávia Marques Felix Ribeiro e seu cônjuge Arnaldo Rodrigo de Araujo Ribeiro, também já qualificados; na qual o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia real - alienação fiduciária, e cuja CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, a ser pago na forma do contrato registrado no R-8 e da alienação fiduciária registrada no R-9, ambos desta matrícula. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2013. Eu, JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

R.11-85.417-Protocolo:140.797-PENHORA: Por Ofício n.º 510013389500 datado de 05/06/2024 da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, Execução Fiscal n.º 5026447-62.2023.4.02.5101/RJ, assinado eletronicamente pelo M.M. Dr.º Silvio Wanderley do Nascimento Lima, Juiz Federal, onde figuram como Exequente: União-Fazenda Nacional e como Executados: Flávia Marques Félix Ribeiro e seu marido Arnaldo Rodrigo de Araújo Ribeiro, qualificados no R-5, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para pagamento de um débito no valor de R\$ 60.374,33 (sessenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). O registro só deverá ser cancelado com a comprovação de provisionamento pela instituição financeira, de eventual saldo residual decorrente da venda do bem, nos termos do artigo 27,§12 da Lei n.º 9514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/2023 (Marco Legal das Garantias). O gravame recai tão somente sobre os direitos do devedor fiduciante, conforme o artigo 1.214 do Código de Normas da CGJ-RJ. Emol: R\$ 0,00; 20% FETJ: R\$ 0,00; 5% FUNPERJ: R\$ 0,00; 5% FUNDPERJ: R\$ 0,00; 6% FUNARPEN: R\$ 0,00; 2% PMCMV: R\$ 0,00; 5% ISS: R\$ 0,00; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu-RJ, 24/10/2024. Eu, Edmano Augusto Varjão Salgueiro, Escrevente, Matr. CGJ-RJ n.º 94/5514, digitei. E eu, Sônia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Interventora, Matr. CGJ-RJ n.º 94/781, a subscrevo e assino.



Valide aqui
este documento

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 85417 / CNM: 089698.2.0085417-18 / Recibo: 143655 / Data da Certidão: 14/04/2026.

MATRÍCULA

85.417

FICHA

02v

CNM: 089698.2.0085417-18

R.12-85.417-Protocolo:141.566-PENHORA: Por Ofício n.º 510014840206 datado de 13/11/2024 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, Execução Fiscal n.º 5003282-83.2023.4.02.5101/RJ, assinado eletronicamente pelo M.M. Dr.º Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal, **onde figuram como Exequente: União-Fazenda Nacional e como Executados: FRANRIO07 Serviços Profissionais de Limpeza LTDA, CNPJ n.º 07.970.608/0001-98, Flávia Marques Félix Ribeiro e seu marido Arnaldo Rodrigo de Araújo Ribeiro, qualificados no R-5, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula**, para pagamento de um débito no valor de R\$ 336.386,09 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos). **O registro só deverá ser cancelado com a comprovação de provisionamento pela instituição financeira, de eventual saldo residual decorrente da venda do bem, nos termos do artigo 27,§12 da Lei n.º 9514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/2023 (Marco Legal das Garantias). O gravame recai tão somente sobre os direitos do devedor fiduciante, conforme o artigo 1.214 do Código de Normas da CGJ-RJ.** Emol.: R\$ 0,00; 20% FETJ: R\$ 0,00; 5% FUNPERJ: R\$ 0,00; 5% FUNDPERJ: R\$ 0,00; 6% FUNARPEN: R\$ 0,00; 2% PMCMV: R\$ 0,00; 5% ISS: R\$ 0,00; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu-RJ, 19/12/2024. Eu, [assinatura], Fabiano Augusto Varjão Salgueiro, Escrevente, Matr. CGJ-RJ n.º 94/5514, digitei. E eu, [assinatura], Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Interventora, Matr. CGJ-RJ n.º 94/781, a subscrevo e assino.------(Selo Eletrônico EEVR 71822 XXG).

Av.13 – 85.417 – Protocolo: 142.237- INTIMAÇÃO DE EDITAL. Nos termos do Ofício n.º 562721/2025, datado de 31 de Janeiro de 2025, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CESAV/BU**, assinado por seu representante legal, procede-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula a intimação dos devedores: **ARNALDO RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO e FLAVIA MARQUES FELIX RIBEIRO**, por meio de edital de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos até a presente data referente ao Contrato Habitacional nº144440433951-7. O Edital de intimação foi feito de forma eletrônica, **conforme publicações n.ºs 1732/2025 de 03/11/2025, 1733/2025 de 04/11/2025 e 1734/2025 de 05/11/2025.** Emol.: R\$ 755,47; FETJ R\$ 151,09; FUNPERJ R\$ 37,77; FUNDPERJ R\$ 37,77; FUNARPEN R\$ 45,32; PMCMV R\$ 15,10; ISS R\$ 37,77; selo R\$ 3,27; Total R\$ 1.083,56. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 13/02/2026. Eu, [assinatura], Josiane de Souza Salgueiro, Escrevente, Matrícula CGJ n.º 94/23345, digitei. E eu, [assinatura], Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Responsável pelo Expediente do Registro, Matrícula CGJ n.º 94/781, subscrevo e assino.------(Selo Eletrônico EFBP 75028 DVI)

Av.14 – 85.417 – Protocolo – 147379 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO. Nos termos do Ofício n.º 562721/2025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado de 26/03/2026 expedida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assinado por seu representante legal, nos termos do contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n.º 144440433951-7, firmado em 25/10/2013, registrado no R.9 desta matrícula, com fulcro no art. 26§ 7º da Lei 9.514/97, face o decurso do prazo legal sem purgação de mora, procede-se a presente averbação para fazer constar a Consolidação da propriedade em nome da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, mediante o recolhimento do ITBI a PMNI pela guia n.º 2026/000836, número do Título 202600879583 em 12/03/2026, no valor de R\$ 21.329,55, estando este imóvel inscrito na PMNI sob o n.º 690212. Emol.: R\$ 1.165,99; FETJ R\$ 233,19; FUNPERJ R\$ 99,10; FUNDPERJ R\$ 99,10; FUNARPEN R\$ 69,95; PMCMV R\$ 23,31; ISS R\$ 58,29; FUNPGALERJ:11,65; FUNPGT:11,65 FUNDACPGUERJ:11,65; SELO R\$ 3,27; Total R\$ 1.846,80. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 13/04/2026. E Eu, [assinatura], Etienne Ferreira dos Santos Pereira, Escrevente, Matrícula CGJ n.º 94/16229, digitei. E eu, [assinatura], Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Responsável pelo Expediente, Matrícula CGJ n.º 94/781, subscrevo e assino. ----- (Selo Eletrônico EFCE61381 YOX)